

Parecer Atuarial do Exercício de 2025

Plano de Benefícios CMSPrev



Conteúdo

1. Introdução	1
2. Perfil dos Participantes	2
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados	4
4. Posição das Provisões Matemáticas	6
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2026	10
6. Conclusão	14
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	15

Seção 1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios CMSPrev, CNPB nº 2005.0036-38, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano em 31 de dezembro de 2025, referente às Patrocinadoras:

- CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S/A (CPFL Serviços);
- Companhia Jaguarí de Energia S/A (JAGUARI).

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23, de 12/08/2023¹;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024; e
- Portaria PREVIC nº 343, de 13/04/2025.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2025 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2025, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

¹ A Resolução PREVIC nº 26/2025, que altera a Resolução PREVIC nº 23/2023, entrou em vigor em 01/01/2026, ou seja, com efeitos posteriores à data desta avaliação atuarial.

Seção 2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido e Assistidos utilizados na presente avaliação atuarial foi 30/06/2025.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pelo Icatu Fundo Multipatrocinado à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o Icatu Fundo Multipatrocinado, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	CPFL SERVIÇOS	JAGUARI
Número	2.148	285
Idade Média (anos)	39,2	38,3
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	5,5	9,2
Tempo Médio de Contribuição (anos)	5,4	7,3
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	16	17,0
Salário Mensal Médio (R\$)	4.040	4.823
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	104.135.240	16.494.991

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	CPFL SERVIÇOS	JAGUARI
Número	-	1
Idade Média (anos)	-	39,1
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	-	13,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	-	13,8
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	-	15,9
Salário Mensal Médio (R\$)	-	7.046
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	-	84.549

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	CPFL SERVIÇOS	JAGUARI
Número (*)	29	8
Idade Média (anos)	44,6	42,6

Assistidos

DESCRIÇÃO	CPFL SERVIÇOS	JAGUARI
Aposentadoria		
Número	-	5
Idade Média (anos)	-	64,9
Benefício Mensal Médio em R\$	-	3.244

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/06/2025.

Seção 3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e àquelas de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Hipóteses	
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,59% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	3,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	Tábua de Experiência CMS 2018 a 2023
Tábua de mortalidade geral	AT-2000, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Entrada em aposentadoria ⁽⁴⁾	100% na Elegibilidade à aposentadoria normal

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC da Fundação IBGE;

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A hipótese de rotatividade foi definida na data do último estudo técnico realizado. A probabilidade é calculada conforme formulação:

- 0 a 1 ano de serviço: 14%
- acima de 1 ano até 2 anos de serviço: 10%
- acima de 2 anos até 35 anos de serviço: 1%
- acima de 35 anos de serviço: 0%

⁽⁴⁾ 55 anos de idade, 5 anos de tempo de plano.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura, na entrada em invalidez e na sobrevivência, uma vez que o plano está estruturado na modalidade de contribuição variável, cujo risco é devido ao benefício mínimo. No entanto, todas as hipóteses

atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas relativas à parcela de benefício definido.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

De acordo com o previsto na legislação vigente, as hipóteses adotadas nesta avaliação atuarial foram definidas pelo Icatu Fundo Multipatrocinado e estão baseadas em estudos de aderência e convergência de hipóteses realizados pelo atuário anterior responsável pelo Plano, conforme relatório que se encontra arquivado no IcatuFMP à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,54% a.a., a qual está dentro do intervalo definido pela legislação para o encerramento do exercício de 2025, entre 3,81% a.a. a 5,85% a.a., com base na duração do passivo do Plano em 31/12/2024 de 13,87 anos.

Com base nos resultados dos estudos supracitados, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 4,59% a.a..

Informamos que as demais premissas também foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado para realizar a avaliação dos benefícios futuros do plano CMSPrev, na modalidade de benefício definido foi o Agregado. Para os benefícios na modalidade de contribuição definida adotou-se a Capitalização Individual.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação em relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios CMSPrev.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Seção 4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2025 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantias de Operações com Participantes fornecidos pelo Icatu Fundo Multipatrocinado posicionados em 31/12/2025.

Conta	Nome	CPFL	JAGUARI	TOTAL
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	16.956.273,72	6.735.610,95	23.691.884,67
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	16.848.888,73	6.735.610,95	23.584.499,68
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	16.848.888,73	6.735.610,95	23.584.499,68
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	111.906,81	111.906,81
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-	111.906,81	111.906,81
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	-	111.906,81	111.906,81
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-	-	-
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-	-	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-	-	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	16.848.888,73	6.623.704,14	23.472.592,87
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	7.317.717,47	4.551.515,99	11.869.233,46
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	3.276.202,84	2.202.275,27	5.478.478,11
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	3.942.758,37	2.349.240,72	6.291.999,09
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	98.756,26	-	98.756,26
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-	-	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	8.998.806,57	1.958.693,39	10.957.499,96
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	15.571.081,00	2.030.836,00	17.601.917,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	6.572.274,43	72.142,61	6.644.417,04
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-

Conta	Nome	CPFL	JAGUARI	TOTAL
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	532.364,69	113.494,76	645.859,45
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	921.177,00	117.675,00	1.038.852,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	388.812,31	4.180,24	392.992,55
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-	-	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-	-	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-	-	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-	-	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	107.384,99	-	107.384,99
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	107.384,99	-	107.384,99
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	107.384,99	-	107.384,99
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-	-	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-	-	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-	-	-

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios CMSPrev vigente em 31 de dezembro de 2025, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto no resultado do Plano de Benefícios CMSPrev no exercício de 2025.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- As provisões referentes ao Benefício Mínimo de Aposentadoria Programada foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- As provisões referentes ao Benefício Mínimo de Invalidez e Pensão por Morte foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios CMSPrev avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo Icatu Fundo Multipatrocinado.

Em atendimento a legislação vigente, informamos que o Plano CMSPREV não mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”.

Variação nas Provisões Matemáticas

Observou-se um aumento na provisão matemática reavaliada da parcela BD de Benefícios a Conceder, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2024, quando comparada à provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

O aumento nas provisões matemáticas BD de Benefícios a Conceder na avaliação atuarial de 2025 se deve principalmente ao aumento salarial dos participantes não contribuintes.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente:

CPFL

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES VIGENTES NESTA AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO (B/A-1)
Benefícios a Conceder em Benefício Definido	8.977.565,73	9.531.171,26	6,17%

Jaguari

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES VIGENTES NESTA AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO (B/A-1)
Benefícios a Conceder em Benefício Definido	1.981.511,06	2.072.188,15	4,58%

Variação do Resultado

No exercício de 2024, o Plano de Benefícios CMSPrev encontrava-se equilibrado. Em 31/12/2025, manteve-se em equilíbrio, sendo suficiente que as Patrocinadoras efetuem as contribuições indicadas no Plano de Custeio para a manutenção desse equilíbrio.

Natureza do Resultado

O plano apresenta resultado equilibrado tecnicamente em 31/12/2025 e se dá em função do método de financiamento – agregado – o qual ajusta as contribuições futuras com as variações das obrigações atuariais do plano.

Cumprе destacar que, considerando o fluxo projetado de benefícios em 31/12/2025 e a hipótese vigente de Taxa Real Anual de Juros, a duração do passivo do Plano, apurada por meio do Sistema Venturo, disponibilizado pela PREVIC, é de 13,57 anos para a CPFL Serviços e de 13,64 anos para a Jaguari.

A duração conjunta do passivo do Plano consolidado é de 13,58 anos.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Conforme o item 4.3.7 do Regulamento do Plano de Benefícios CMSPrev, o **Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar** foi constituído com as contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pela Patrocinadora para compensação de contribuições futuras de Patrocinadora ou para cobertura da Conta Coletiva, ou outra destinação, observada a legislação vigente.

Seção 5

Plano de Custeio para o Exercício de 2026

Custos

O método de “Capitalização Individual” é utilizado na avaliação dos benefícios estruturados na forma de contribuição definida do Plano de Benefícios CMSPrev, sendo os benefícios obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado com o rendimento dos recursos investidos, resultará no montante final a ser convertido em benefício. Estas contribuições são determinadas conforme o Regulamento do Plano e estimadas para fins da Avaliação Atuarial com base no cenário real de adesão na data-base de dados.

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

Evolução dos Custos - CPFL

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo.

Devido aos motivos já explicados neste parecer, há uma previsão de custeio para os benefícios definidos em 2026, uma vez que o valor presente dos benefícios não se encontra totalmente constituído em 31/12/2025.

Na parcela de contribuição definida, observamos uma pequena redução no custo do plano que depende do perfil contributivo da população ativa.

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (*)	CUSTO EM R\$ PARA 2026
Cobertura do Benefício Mínimo – Parcela BD	0,58%	608.462,21
Normal – Parcela CD	0,76%	787.035,24
Custo Total	1,34%	1.395.497,45

(*) Folha Salarial Anual dos Participantes Ativos em 31/12/2025: R\$ 104.135.240.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2025. Ressaltamos que durante o ano de 2026, os valores de contribuição em reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os Participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios CMSPrev com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

A Patrocinadora deverá efetuar contribuições de acordo com o item 4.2 do regulamento do plano.

Para a parcela de benefício definido, as contribuições correspondem a 0,58% da Folha Salarial dos Participantes Ativos, ou R\$ 608.462,21 em moeda de 31/12/2025, para o exercício de 2026.

A contribuição Normal da Patrocinadora equivale à taxa média estimada em 0,35% da Folha Salarial dos Participantes Ativos, ou R\$ 363.330,60 em moeda de 31/12/2025, para o exercício de 2026.

Conforme determinado no item 4.3.7 do Regulamento do plano, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, caso tenha saldo disponível, poderá financiar as contribuições devidas pela Patrocinadora no exercício de 2026, inclusive eventuais aportes à conta coletiva e custeio das despesas administrativas, de acordo com a deliberação do Órgão Estatutário competente do IcatuFMP.

Participantes Ativos

Os Participantes deverão efetuar contribuições de acordo com o item 4.1 do Regulamento do Plano.

A contribuição Básica dos Participantes equivale à taxa média estimada em 0,41% da Folha Salarial dos Participantes Ativos, ou R\$ 423.704,64 em moeda de 31/12/2025, para o exercício de 2026.

Evolução dos Custos - Jaguarí

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo.

Devido aos motivos já explicados neste parecer, há uma previsão de custeio para os benefícios definidos em 2026, uma vez que o valor presente dos benefícios não se encontra totalmente constituído em 31/12/2025.

Na parcela de contribuição definida, observamos um pequeno aumento no custo do plano que depende do perfil contributivo da população ativa.

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (*)	CUSTO EM R\$ PARA 2026
Cobertura do Benefício Mínimo – Parcela BD	0,04%	6.911,40
Normal – Parcela CD	2,67%	439.509,72

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (*)	CUSTO EM R\$ PARA 2026
Custo Total	2,71%	446.421,12

(*) Folha Salarial Anual dos Participantes Ativos em 31/12/2025: R\$ 16.494.991.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2025. Ressaltamos que durante o ano de 2026, os valores de contribuição em reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os Participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios CMSPrev com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

A Patrocinadora deverá efetuar contribuições de acordo com o item 4.2 do regulamento do plano.

Para a parcela de benefício definido, as contribuições correspondem a 0,042% da Folha Salarial dos Participantes Ativos, ou R\$ 6.911,40 em moeda de 31/12/2025, para o exercício de 2026.

A contribuição Normal da Patrocinadora equivale à taxa média estimada em 1,29% da Folha Salarial dos Participantes Ativos, ou R\$ 212.015,04 em moeda de 31/12/2025, para o exercício de 2026.

Conforme determinado no item 4.3.7 do Regulamento do plano, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, caso venha a ser constituído, poderá financiar as contribuições devidas pela Patrocinadora no exercício de 2026, inclusive eventuais aportes à conta coletiva e custeio de despesas administrativas, de acordo com a deliberação do Órgão Estatutário competente do IcatuFMP.

Participantes Ativos

Os Participantes deverão efetuar contribuições de acordo com o item 4.1 do Regulamento do Plano.

A contribuição Básica dos Participantes equivale à taxa média estimada em 1,38% da Folha Salarial dos Participantes Ativos, ou R\$ 227.494,68 em moeda de 31/12/2025, para o exercício de 2026.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados das patrocinadoras CPFL e Jaguari deverão efetuar as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora e pelos Participantes, com exceção daquela para cobertura do benefício, caso não tivesse ocorrido o Término do Vínculo Empregatício, destinadas ao custeio de seus benefícios.

Ademais, os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar uma contribuição anual no valor de R\$ 59,90, destinada à cobertura das despesas administrativas, conforme estabelecido pela Entidade.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Os Participantes em BPD das patrocinadoras CPFL e Jaguari devem contribuir anualmente com R\$ 59,90 para cobrir as despesas administrativas. Esse valor poderá ser descontado do saldo da Conta de Contribuição, desde que haja autorização prévia do participante.

Despesas Administrativas

A previsão orçamentária das despesas administrativas do Plano de Benefícios CMSPrev para o ano de 2026 é de R\$ 125.131,02 para a patrocinadora CPFL Serviços e R\$ 50.549,62 para a patrocinadora Jaguari ou 0,12% e 0,31% das Folhas Salariais dos Participantes Ativos, respectivamente. As despesas com administração do Plano serão custeadas pelas Patrocinadoras, Participantes Autopatrocinados e em Benefício Proporcional Diferido, conforme previsto no Regulamento vigente.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2026.

Seção 6

Conclusão

Certificamos que o Plano de Benefícios CMSPrev do Icatu Fundo Multipatrocinado está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

São Paulo, 11 de março de 2026

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Magno Camelo
MIBA nº 2.223

Ana Patricia Xavier Pereira da Cunha
MIBA nº 1.706

Apêndice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

Portaria PREVIC nº 343, de 13 de abril de 2025

A Portaria PREVIC nº 343 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2025, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 26, de 16 de dezembro de 2025

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional. Entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

MERCER

A MARSH BUSINESS

Mercer

Avenida Chucri Zaidan, s/n,
Condomínio EZ Towers, Bloco B, andares 26, 27 e 28 – Parte
CEP 04.711-130 – Vila São Francisco – São Paulo/SP
www.mercer.com.br

© 2026 Marsh. Todos os direitos reservados.